



LEI Nº 1.716 DE 19 DE SETEMBO DE 2.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSE (HOSPITAL MARIA AUXILIADORA) DE PRESIDENTE GETÚLIO NO SENTIDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ÀS PESSOAS RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE AURORA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXSANDRO KOHL, Prefeito Municipal de Aurora, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

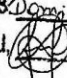
Art. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSE (HOSPITAL MARIA AUXILIADORA)**, de Presidente getulio/SC com o objetivo da prestação de serviços de exames de Radiologia - Ressonância Magnética a ser prestado aos munícipes de Aurora, no referido Hospital, conforme minuta de convenio anexa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 19 de setembro de 2.022.

CERTIDÃO E PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação desta Lei nº 1716/2022
no mural da Câmara em 28/09/2022
Fls. Domingos, 3990 p. 157 28/09/2022
Eu,  lavrei a presente certidão
Pub: 4214858

ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal de Aurora

